



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**EMENDA REGIMENTAL n.º 02, de 06 de julho de 2016.**

Altera o inciso I, do art. 105 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução n.º 13, de 11 de maio de 2016, e dá outras providências.

**O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na 24ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje,**

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Judiciário, assegurada pelo art. 99 da Constituição Federal e art. 148 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que compete à Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos propor alterações de atos normativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mantendo atualizado o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aprovado pela Resolução n.º 013/2016, mediante Emenda Regimental, conforme disposição contida no art. 341 do RITJ/PA;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 1.007, § 4º do novo CPC, acerca da necessidade de preparo quando da interposição de recurso,

*Abita*

*Rafael*

*ab*  
*Engenharia*  
*Marcelo*



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**RESOLVE:**

Art. 1º O inciso I, do art. 105 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. ....

*I – as remessas necessárias, os embargos de declaração e outros definidos em lei;”.*

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Desembargador “Oswaldo Pojucan Tavares”, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

  
**Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**  
Presidente

  
**Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES**  
Vice-Presidente

  
**Desembargador DIRACY NUNES ALVES**  
Corregedora da Região Metropolitana de Belém

  
**Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

  
**Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**  




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

*Jania Fortes Bitar*  
Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA

*[Signature]*  
Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

*[Signature]*  
Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

*[Signature]*  
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

*[Signature]*  
Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

*[Signature]*  
Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

*[Signature]*  
Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

*[Signature]*  
Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

*[Signature]*  
Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

*[Signature]*  
Desembargadora EDINEA OLIVEIRA TAVARES

*[Signature]*  
Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

*[Signature]*  
Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
REFERENTE A EMENDA RECURSAL  
Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

PUBLICAÇÃO  
Publicado na edição nº 6004  
Diário de Justiça Eletrônico de 7/7/16  
Secretaria da Presidência do TJ/PA